



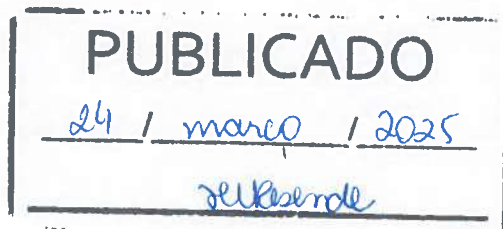
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

DECRETO Nº. 5009, DE 24 DE MARÇO DE 2025



Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves, e da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dá outras providências”..

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando

a Lei Federal nº 8142/90, que regulamenta a participação social na construção do SUS;

a necessidade de elaborar o Plano Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves, para os anos de 2026/2029, e subsidiar o sistema ascendente de planejamento no município;

a Resolução nº 723/24, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

a Lei Federal nº 8.142/90 (art. 1º, § 1º), que regula a participação social no Sistema Único de Saúde (SUS), determinando que as conferências de saúde devem ser realizadas em todos os níveis (municipal, estadual e nacional), com o objetivo de discutir e aprovar as diretrizes para o SUS;

a Lei Municipal nº 200/1991, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Resolução nº 02/2025, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde no qual convoca para a XII Conferência Municipal de Saúde e a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocadas a XII Conferência Municipal de Saúde e a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Coronel Xavier Chaves, ratificando a Resolução nº 02/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves, em anexo.

Parágrafo único. A conferência tem como objetivos:

- a) debater, propor e deliberar propostas e linhas de ação para fortalecer uma política pública que repercuta na efetivação do acesso à saúde no SUS;
- b) debater, propor e deliberar propostas e linhas de ação para fortalecer a saúde do trabalhador e da trabalhadora na efetivação do acesso à saúde no SUS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

- c) deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional abrindo discussão dos problemas de saúde do município e da proposição de diretrizes para atualizar o plano municipal de Saúde de 2026 a 2029;

Art. 2º A XII Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária de Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela respectiva secretaria.

Art. 4º O Tema da Conferência de Saúde será “*Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano*”.

Art. 5º A XII Conferência Municipal de Saúde e a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora a realizar-se no dia 12 de abril de 2025, 7:30 as 13:30 horas, será realizada não COSNEC localizado na Rua João de Deus, nº 2-124, Vila Fátima.

Art. 6º As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Coronel Xavier Chaves, 24 de março de 2025.

Sidinei Resende Paiva
PREFEITO MUNICIPAL